

DIARIO DO PIAUHY

Orgam Official dos Poderes do Estado

ANNO IV

Assignaturas
Anno 15\$000
Semestre 8\$000

THEREZINA, quinta-feira, 25 de junho de 1914.

Redação e officinas Praça Rio Branco n. 37

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero atrasado 200

N.º 142

APOLICES ESTADUAES

Tem se levantado grande ce-leu-ma, nestes ultimos dias, em torno das apolices da divida publica, emitidas por este estado. Provém o alarme—da divulga-ção de um accordam do Supremo Tribunal Federal, proferido num processo crime instaurado ao intendente municipal do Rio Branco, territorio do Acre. Esse accordam tem a data de 7 de janeiro e vem publicado no «Di-ario Official» de 4 de maio deste anno.

Duma simples leitura superficial, pretendeu-se concluir, sem mais detido exame, que o caso julgado na suprema instancia é identico ao do Piauhuy.

Antes de tudo, é preciso sa-lientar que a decisão referida não trouxe nenhuma innovação para o direito penal constituído e foi calçada sobre o decreto legislativo n.º 561, de 31 de dezembro de 1898, que já conta cerca de 16 annos de vigencia.

Demais, os poderes estaduaes, quando fizeram a emissão de titulo da divida publica, não realisaram uma operação inédita e nunca vista ahiure; nem prevista na legislação patria. Agiram, ao contrario, no exercicio duma faculdade legal de que gozam todos os estados e mu-nicipios e de que têm usado na mais larga escala.

O proprio decreto invocado, prohibindo a circulação de taes titulos, como moeda, reconhece a legitimidade de sua emissão. Isto dito, vejamos si a decisão mencionada tem applicação a este estado.

Que decido o Supremo Tri-bunal?

Que incorre na sanção pen-al do art 241 do Código Penal, ex-vi do disposto na lei n.º 561, de 31 de dezembro de 1898, o governo estadual ou municipal que faz emissão de titulos, de credito ao portador, ou com o nome deste em branco. PARA TER A CIRCULAÇÃO DE MOEDA, sejam taes titulos apolices ou outros de denominação diversa.

Consequentemente, nos ter-mos do accordam e da lei que lhe serve de fundamento, não incide em sanção punitiva o governo que emittir apolices ao portador, desde que estas não sejam destinadas a ter o curso de moeda.

Qual o crime imputado ao in-tendente acreano? Di-o o ter-minantemente o Supremo Tri-bunal, no corpo do seu lumi-noso julgado: «Dos autos consta exuberante e plena prova de que o intendente denuncia-do fez larga emissão de titulos de credito ao portador, de di-versos valores, e QUE ESSES TITU-LOS TIVERAM CIRCULAÇÃO, tanto no municipio de Rio Branco, como fóra d'elle, COMO A MOEDA LEGAL.»

Vê-se mais uma vez, portan-to, que não constitue crime o simples acto da emissão dos titulos, desacompanhado do seu elemento integrante—que é A CIRCULAÇÃO COMO MOEDA.

Esses dois elementos, quando concorrem conjuntamente, é que caracterizam a figura juri-dica do delicto previsto na lei de 1898. Concorrem elles no caso da emissão de apolices fei-

ta pelo governo deste estado?

Absolutamente não. Basta co-tejar a hypothese da emissão piauhyense com a da intenden-cia do Rio Branco, para verifi-car a profunda disparidade que ha entre as duas. Lá, o chefe do poder executivo municipal emittio titulos ao portador PARA TEREM A CIRCULAÇÃO DE MOEDA e, effectivamente, circularam como tal, não só n'aquelle municipio, como fóra d'elle. Aqui, o governo estadual, consoante a autorização legislativa que teve para isso, em-ittio apolices ao portador, para com o seu producto pagar os compromissos do Estado, isto é, a sua divida fluctuante.

Essas apolices são os titulos representativos de um empre-simo interno, contrahido pelo Piauhuy. A lei crimina e pune os individuos que, COMO MOEDA, empregarem ou receberem taes titulos em troca de objectos, valores ou serviços de qualquer especie. A sua dação em pa-gamento é que lhes attribue a função de moeda.

E é o que a lei prohibe, com as commin-ções penaes. Nin-guém provará, porem, que o governo estadual, ao entregar aos seus credores os titulos equivalentes aos creditos, tenha realizado um pagamento, com a consequente desobrigação da divida.

A prova de que elle não pagou, é que nos proprios titulos assume o compromisso de resgatar os em tempo certo e de pagar os juros estipulados. Fosse um pagamento perfeito, e nenhuma obrigação restaria mais ao devedor, nem nenhum di-reito ao credor, uma vez dissol-vido o vinculo juridico que os relacionava.

A entrega de um titulo de cre-dito, não importa o pagamento desse credito.

E' o que se observa commu-mente no commercio e nas ou-tras relações do direito privado. O devedor que assigna uma le-tura ao seu credor, não tem, por esse facto, operado um paga-mento, nem fica desonerado de sua divida. Apenas, para o credor, resultam melhores ga-rantias e a facilidade de transac-cionar o titulo e descontal-o em qualquer banco.

Commette o crime de moeda falsa quem emittir, ou recebe, ou desconta um titulo dessa natureza? Não ha quem o de-monstre. E' o que acontece com as apolices estaduaes. O similie é perfeito.

O maior argumento contra as apolices, é o facto de serem em-ittidas ao portador.

Quem assim argumenta, po-rem, esquece ou ignora que os commerciantes e todos os ci-dadãos têm tambem a faculda-de de emittir letras ao portador. Essas letras passam de mão em mão, pela simples tra-dição, independentemente de qualquer formalidade. Ainda neste particular, ellas se equiparam ás apolices. A responsabili-da-de dos emissores quer num, quer noutro caso, subsiste in-tegra, até o pagamento do cre-dito representado pelo titulo.

Desde que taes titulos não sejam empregados, COMO MOEDA, em transac-ções de compra e venda, ou em pagamentos de qualquer natureza, não incidem

na prohibição legal. Se os por-tadores das apolices, somente por causa da celeridade de suas transacções, incidem na san-ção penal, não é de em correr, pelo mesmo fundamento, os portadores das letras.

Ubi eadem ratio, ibi idem dis-positio.

Procura-se tornar extensivo o panico do crime até aos capi-talistas que adquirem apolices, compradas a dinheiro! E' uma operação muito licita e muito commum em todas as praças. Ahi, os titulos são comprados como mercadorias, a um preço variavel e quasi nunca ao par do valor que elles representam. Todos os jornaes das grandes capitais trazem, em secção espe-cial, a cotação dos titulos da bolsa. E' a base para as opera-ções diarias de sua compra e venda.

E os corretores publicos os apregõam para que cheguem ao alcance de todos.

Nunca se descobrio nisso um crime de moeda falsa, nem se cogitou de punir as pessoas, que intervêm nessas transacções.

Tranquillizem-se, pois, os por-tadores de apolices, contra os pregoeiros de boatos alarmantes.

TERIAM OS PHENICIOS DES-COBERTO A AMERICA?

O problema da propriedade na descoberta do continente ame-ricano desperta sempre um vivo interesse entre os erudi-tos e o publico acompanhando in-variavelmente com attenção as investigações feitas com o in-tuito de elucidar esse myste-rioso ponto de historia antiga. Trabalhos recentes já demons-traram que, certamente, Colum-bo não foi o primeiro homem do Velho Mundo que abordou ás praias do nosso continente. Muito antes das tres náos do intrepido gonovez haverem sin-grado do obscuro porto haspanhól, em demanda do mar descoberto, já os sudazes pes-cadores sarracenos haviam desembarcado nas costas da A-merica do Norte. Mas novas investigações parecem vir sin-da recuar a data da primeira descoberta da America, por marinheiros vindos do hemis-pherio oriental.

Ha muito tempo que a possi-bilidade de se terem aventurado os Phenicios nas suas nava-gações pelo Atlantico até ás costas americanas foi aventada. Ninguém ignora que os mari-heiros e os mercadores da Phenicia e da Carthago, passaram as Colunas de Hercules e visi-taram as costas das Ilhas Britan-nicas. Aquella raça empre-headora de navegantes e de commerciantes estabeleceu mes-mo o que, em linguagem mo-derna, chamaríamos carreiras regulares entre as opulentas metropoles do Mediterraneo e os portos onde iam trocar os leões, as quinquilharias e os ornamentos fabricados em Tyro e em Sydon, pelas pelles que os meroes tinham ajustado durante a estação da caça. O tras pesqui-sas ulteriores mostraram tambem que as naves phenicias tinham aoproado para o sul e explorado o litoral africano, transporta-do a linha equatorial e avistando-se do Cabo da Boa Esperan-ça.

A questão das expedições phenicias no Mar das Indias, provocou grande divergencia de opinião entre os eruditos, julgando alguns que as inaequi-

vocas provas da presença dos phenicios em Ceilão e em ou-tros pontos da India, demons-travam terem as náos de Tyro e de Sidon e as dos seus suc-cessores de Carthago, navega-do para além do Cabo Tormentoso Outros, porém, selavam que era mais provavel que os phenicios houvessem estabe-lecido postos maritimos no Mar Vermelho, nas vizinhanças da peninsula do Sinai, e que dali partissem as náos com os pro-ductos que iam ser mercada-dos na India. A theoria hoje, geralmente aceita, é que am-bas as hypotheses são verda-deiras. Os phenicios entre-tinham um commercio regular entre a costa oriental do Mar Vermelho e a India; mas pro-avelmente as náos, que trans-puzeram a linha equatorial che-garam até o Cabo da Boa Es-perança, atravessando em se-guida o Mar das Indias. E n todo o caso, não ha prova de-cisiva contra esta ultima hypo-these e muitos factos até ago-ra conhecidos já forneciam in-dícios sufficientemente conveni-entes de que as navegações dos phenicios não terminaram, como alguns sustentavam, nas costas da Africa equatorial.

Todos esses factos tinham fe-ito com que a muitos escripto-res e geographos occorresse a idéa da possibilidade de terem os phenicios e os carthagezes visitado a America muitos se-culos antes da era christã. E' muito provavel mesmo que na celebre viagem, cuja narrativa se achava contida na placa de-positada no templo de Moloch em Carthago, e cuja tradução grega chegou até nós, Hanon houvesse aportado ás costas do Brasil. Mas não somente as nossas idéas sobre esse as-sumpto estavam reduzidas a me-ras hypotheses e conjecturas como nunca tinha mesmo sido possível aypentar nada mais do que uma possível visita casual das naves phenicias ao litoral oriental do continente americano.

Os recentes trabalhos de um americano, o sr. Thomas Craw-ford Johnston, parecem desig-nados a trazer á luz novas e muito mais vastas possibili-dades.

Segundo as investigações do sr. Crawford Johnston, o thea-tro da actividade phenicia no continente americano foi nas costas do Pacifico e não no li-ttoral atlantico do nosso conti-nente. O interesse do scientista americano foi despertado ha al-guns annos quando, por occasião de uma viagem pelas ilhas da Polynesia e de n a r u i n q v o s provas de que por ali haviam passado representantes das ci-vilizações que floresceram no Mediterraneo oriental. Fascina-do pelas possibilidades de es-sa descoberta apresentava, o sr. Crawford Johnston enctou uma investigação systematica, per-correndo grande numero das ilhas que formam o grande ar-chipelago oceanico, desde a Ca-lifornia até á Nova Zelandia.

As suas pesquisas foram coro-adas de tão completo exito que o sr. Crawford Johnston não hesitou em apresentar uma me-moria á Sociedade de Geogra-phia da California, formulando a theoria de que os navegantes phenicios se tinham aventurado pelo Pacifico até ás ilhas da Polynesia.

Depois disso, o sr. Crawford Johnston continuou os seus es-tudos, dando-lhes uma amplitu-de muito maior. Durante mu-ltos annos, elle viajou pela costa occidental da America Central e do Mexico, comparando depo-

is certos resultados alli obtidos com observações feitas nas re-giões do Med terraneo Oriental, da costa da Hespanha e das ilhas Britannicas Os resultad-os desses trabalhos pacientes fe-ram agora reunidos em um in-teressante livro publicado sob o titulo de *Did the Phenicians Discover America?* Nesse livro encontramos, sinão provas das theorias do sr. Crawford John-ston, pelo menos fortes argu-mentos em favor da these que o auctor nos apresenta.

O sr. Crawford Johnston antes de abordar o assumpto es-pecial do seu livro, faz um es-tudo muitissimo interessante sobre o valor relativo das in-formações que o investigador poude obter pelo exame de-vestigios de uma civilização an-tiga, revelados pelos descobert-archeologicas e pelos dados transmittidos pelas leituras in-corporadas no *folk lore* das di-ferentes raças. Dejos de ha-ver pesado essas duas catego-ras de elementos que o erudito encontra ao seu alreio e, o a-uctor conclue dando a primazia ás contribuições do *folk lore*.

Os documentos historicos, for-necidos pelas pesquisas archeo-logicas, possuem sem duvida a força irresistivel de uma prova material; mas, essa ines-timavel prerogativa é limitada por uma série de circumstan-cias que reduzem consideravel-mente o seu valor na pratica.

Em primeiro logar rarissi-mas vezes o archeologista con-segue obter uma pr va mate-rial de qualquer facto p-historico, de forma a habilital-o a construir uma theoria inter-pretativa, independentemente de outras fontes de informação. O materialismo que p ed.m não no seculo passado fez com que muitos espiritos scientificos se inclinassem a uma fé super-sticiosa em todas as cousas tan-gíveis e substanciaes. Uma esta-tua, um desenho, um utensilio domestico, uma arma ou qualquer outro vestigio mate-rial da existencia de uma civi-lização anterior representava para esses investigadores um precioso thesouro, do qual era possível obter revelações sobre um passado mysterioso. Essa confiança ingenua passou jun-tamente com as tendões as phi-losophicas que a inspiraram. A nova geração de investigadores não encara mais os vestgios das civilizações estintas com essa fé ardente.

A experiencia mostrou que d'essas cousas mortas era am-ple possível tirar todas as in-terpretações que a im gina-ção creadora do archeologo teia em torno do objecto encontrado nas escavações. A nova conce-pção não diminui o valor das descobertas feitas nas ruínas do passado; pelo contrario, nunca essas pesquisas offere-ram tanto interesse como ho-je. Mas a attitudo do espirito scientifico perante os objectos encontrados é que se alterou completamente. Un a ista ou um utensilio prehistorico serve como estimulo ao pensamento, como nucleo em torno do qual se condensam as idéas do in-vestigador. Mas a grande m-udança nos methodos de estudo consiste na importancia, cada vez maior, que se dá ás reli-quias vivas do passado remoto isto é, aos vestgios que a hu-manidade extinta deixou no vasto monumento das lidas e da linguagem, que foram trans-mittidas de raça em raça até aos nossos dias.

No livro do sr. Crawford Jo-hnston essa importancia da ar-

cheologia linguística é analisada com grande competência e o autor demonstra como o "folk lore" representa uma mina muito mais rica para o archeologista do que as mais famosas ruínas. Aliás essa opinião já se está tornando geral, como o demonstra o facto de que o interesse, que certas egípcias apresentavam ao archeologista pelas suas ruínas, se está deslocando em grande parte para o estudo do "folk lore" das respectivas populações. Com, por exemplo, basta citar o caso da Grécia, onde o interesse excepcional dos seus grandes monumentos archeologicos tem sido ultimamente contrabalançado, de um modo sensível, pelos estudos do "folk lore" dos Hellenos modernos. E é curioso notar que, em quanto os resultados das investigações propriamente archeologicas apenas interessam os especialistas, os trabalhos dos "folkloristas" e dos estudiosos de archeologia linguística fornecem material de que se utilizam os pensadores e pelo qual se interessam os intellectuaes, que encaram essas questões sob o ponto de vista geral da philosophia e da cultura.

Aplicando essas modernas tendencias ao caso particular do problema da descoberta da costa occidental da America pelas Phenicias, o sr. Crawford Johnston analyse varias lendas semiticas, entre as quaes a que está contida na litteratura hebraica e de que são protagonistas o rei Salomão e Hiram, o soberano Phenicio.

O facto de que certas investigações modernas tenham tendido a mostrar que a amizade entre os dois monarchas Semiticos é uma lenda sem fundamento historico, porque a propria existencia de Salomão é problematica, não tem valor algum em relação ao ponto de que nos occupamos.

O sr. Crawford Johnston mostra como o elemento essencial é a referencia naquella lenda á viagem dos navios de Salomão e de Hiram, que durante tres annos estiveram ausentes, tendo ao regressar trazido a noticia da descoberta da Terra de Ophir, um remoto paiz cuja identidade os exegetas biblicos nunca conseguiram determinar com precisão.

A Terra de Ophir seria a America, ou, para ser mais rigoroso, a America Central. O investigador americano julga mesmo que os navegadores e mercadores Semiticos, cuja viagem ficou immortalizada pela lenda hebraica, não se limitaram a descobrir, no outro extremo do Pacifico, um continente desconhecido; elles fundaram um intercambio commercial entre o Mediterraneo oriental e aquellas remotas regiões, conservando regularmente essas relações durante tres seculos, pelo menos.

Além dos argumentos deduzidos de uma analyse das lendas semiticas, o sr. Crawford Johnston apresenta muitos outros argumentos. O valor scientifico incomparavelmente maior.

Por meio de um estudo cuidadoso dos nomes geographicos de varias bahias do Pacifico, o autor do *Del the Phenicians Discover America* chegou á conclusão de que elles constituem outros tantos vestigios linguísticos da passagem dos marinheiros e mercadores Phenicios.

Outra parte interessante do trabalho do sciencista americano é o estudo comparativo entre os caracteres anthropologicos, linguísticos e religiosos, encontrados entre os indios da America Central, e os que se observam nos povos da bacia oriental do Mediterraneo.

A America Central está adquirindo uma importancia archeologica que só póde ser comparada á muito poucos lugares do globo. A medida que os monumentos daquelle zona do continente americano são estudados, as attentões voltam-se para os paizes do istmo americano, em busca de dados que sirvam para esclarecer o mysterio enigmático da nossa raça e das primitivas migrações humanas.

Actualmente varios sciencistas

estudam a America Central, sob o quadruplo ponto de vista do exame dos monumentos e das ruínas, da analyse linguística, da interpretação do *folk lore* e da interpretação systematica dos caracteres anthropologicos dos naturaes.

O sr. Crawford Johnston, utilizando os trabalhos de outros investigadores e aproveitando o vasto material accumulado pelas suas pesquisas pessoais, faz o longo estudo comparativo a que os referimos.

Elle mostra como certas tribus indigenas da região do istmo apresentam caracteres ethnographicos extraordinariamente semelhantes aos de varias populações da Syria. Este facto, já de si interessante, adquire uma consideravel importancia scientifica deante de outros que são fornecidos pela analyse linguística dos idiomas dos indios referidos e sobretudo pelo estudo do *folk lore local*. Os habitantes da America Central, á semelhança dos Aztecos do Mexico e dos Incas do Perú, tinham uma tradição de que a sua civilização havia sido fundada por homens brancos que haviam aportado ás praias da America vindos das ilhas do Pacifico. Esta lenda que se encontra no *folk lore* de toda a America Central, a que é especialmente nitida entre as tribus que habitam as regiões vizinhas do Pacifico, prova na opinião do sr. Crawford Johnston a verdade da sua theoria da descoberta da costa occidental da America pelos navegantes Phenicios.

Outros argumentos igualmente valiosos são tirados das analogias entre a religião dos antigos Aztecos e dos Incas e as crenças professadas pelos Semitas do Mediterraneo oriental. A semelhança entre as antigas religiões americanas e os cultos da Syria que, como se sabe, foram mais tarde incorporados no Christianismo, foi salientada por varios investigadores. O culto da Astorthe Phenicia—que por um processo natural de evolução religiosa se transformou na figura da Virgem Christá—era feito no Mexico dos Aztecos—pouca forma tão identica á do culto catholico de Maria que os frades que acompanhavam a expedição de Cortez quiziram inventar a theoria de uma desconhecida missão christá áquelle paiz. Identica explicação foi aventada no Perú pelos capellães de Pizarro ao assistirem á cerimonia da Eucharistia em uma festa religiosa dos Incas.

Rejeitadas as explicações absurdas e phantasticas que os frades hepanhoes do seculo XVI pretenderam dar para essas praticas religiosas dos Aztecos e dos Incas, só parece plausivel a hypothese de que aquellos cultos tenham sido levados para alli do centro common onde elles germinaram e se desenvolveram. Os estudos da religião comparada demonstram que esses mysterios e mythos, mais tarde synthetizados no culto christão por Paulo de Tarso, foram elaborados durante muitos seculos entre os Semitas da Syria, sob a influencia das idéas mysticas de Babilonia e da Persia. E para explicar o apparecimento de Adonis e de Astorthe na America Central, a hypothese de uma viagem dos Phenicios através do Pacifico é, pelo menos, a mais simples e a mais logica.

As difficuldades materiaes de tal empreendimento não constituem um obstaculo irremovivel á acceptação da theoria do sr. Crawford Johnston. Quando se attende ao facto de que os navegadores phenicos percorreram quasi todo o Atlantico e chegaram até aos pontos mais longinquos do Mar das Indias não ha razão alguma para que se julgue impossivel terem elles realizado a travessia do Pacifico.

Extr.

Encontra-se nesta capital o sr. coronel Solon Brandão, do Alto Longá. Visitalo.

Telegrammas

Serviço especial do DIÁRIO DO PIAUHY

INTERIOR

CEARÁ

FORTALEZA, 23.

A Assembléa Legislativa acaba de reconhecer presidente deste estado dr. Benjamin Barroso, bem como aos seus companheiros de chapa.

O governador reconhecido é esperado amanhã cêlo, tomando posse do governo, ás 13 horas do dia.

Preparam-se grandes festas para commemoração da posse.

FORTALEZA, 23.

A Assembléa votou á moção ao general Setembrino, mandando um seu representante a companhia até o Rio

DO ESTADO

CAMPO-MAIOR, 24.

Os amigos do coronel Costa Araujo, hoje anniversariado, preparavam por este acontecimento ruidosas manifestações á sua pessoa. Chegando porém o facto ao conhecimento do coronel Costa Araujo, este pediu aos seus referidos amigos que sustassem qualquer manifestação festiva, visto ainda não ashiar-se completamente restabelecido o seu intimo amigo dr. Miguel Rosa.

Nos Estados

RIO GRANDE DO NORTE

São da «Republica» de Natal, seguintes informes:

O desembargador Ferreira Chaves, ao assumir o governo do Estado, disse, com a maxima franqueza, em sua mensagem inaugural, que a nossa situação financeira não era prospera, accentuando que as difficuldades que nos asseberbavam no departamento das finanças aconselhavam a estrita observancia dos preceitos de severa economia, sob a acção calma, reflectida e inflexivel da lei.

S. exc. com as grandes responsabilidades que assumia, não só perante o Estado como perante o paiz, não podia proferir palavras inuteis, nem trazer um programma de governo para não ser cumprido.

O desembargador Ferreira Chaves sabia como de ta gente, que a situação financeira do Estado não era prospera, mas quando s. exc., pelo balanço dos cofres do Tassouro e pela verificação dos compromissos a pagar, entrou no conhecimento exacto desse departamento da administração, convenceu-se de que estavam a braços não somente com uma situação financeira pouco prospera, porém, com difficuldades extraordinarias, á beira quasi da bancarrota.

Mas o chefe do estado não era homem que se apavorasse deante do perigo, nem o seu temperamento é de molde a hesitar sobre qualquer medida de utilidade publica.

Publicamos, em tempo, uma parte das cifras elevadas a que em janeiro deste anno subiam as obrigações a pagar no thesouro, que não dispunha de numerario para as despesas mais urgentes.

O governo proceuro, desde logo, por uma serie de medidas acertadas, normalizar a arrecadação das rendas, e cortar fundido nas despesas autorizadas

no orçamento para que o maximo de economias o habilitasse a fazer face aos compromissos inadivels.

Sem desorganizar serviços, antes, pelo contrario, melhorando-os, o desembargador Ferreira Chaves pode agora, após cinco mezes de administração, apresentar economias orçamentarias que montam a 560:460\$000, conforme os dados que colhemos no Thesouro do estado e na secretaria do governo e que poderão ser verificados por quem quer que seja.

Juizes districtaes, dispensados e não nomeados 46:800\$000

Regente da orquestra do batalhão de segurança, dispensado 2:400\$000

Um Inspector de ensino, cargo não preenchido 3:600\$000

Empregados dispensados na secretaria do governo 1:800\$000

Logares supprimidos no Athenaeo Norte Rio Grandense 12:000\$000

Logares supprimidos na escola de musica theatro «Carlos Gomes» 12:600\$000

Logares da escola normal, que não foram providos por funcionarios effectivos 12:500\$000

Economia realisada com a remodelação do Grupo escolar «Augusto Severo» 4:500\$000

Supressão da subvenção á agencia Americana 6:000\$000

Supressão da subvenção concedida para a propaganda na Europa 8:000\$000

Economia realisada com a renovação do contrato de limpeza publica na Capital 3:600\$000

Gratificação cortada dos delegados da Capital 2:400\$000

Gratificação cortada a directores de grupos escolares, pela suppressão dos logares 3:960\$000

Supressão da subvenção «A. T. o Natalense» 600\$000

Supressão de metade da gratificação concedida ao Instituto Historico 1:500\$000

Supressão da verba para aluguel de casa para a repartição de Hygiene, que passou a funcionar no edificio de palaeo 720\$000

Supressão de um cargo de official no batalhão de Segurança 3:000\$000

Gratificação cortada ao fiscal dos destacamentos do batalhão de segurança 2:400\$000

Supressão de cadeiras sem frequencia nos grupos escolares 7:560\$000

Economia realisada no esquadro de cavallaria com a diminuição do pessoal, do numero de cavallos e com o fornecimento de forrageas 87:080\$000

Economia realisada com o serviço de passagens do Rio Salgado e annexos 14:060\$000

Supressão da verba concedida ao almoxarifado do estado 100:000\$000

Economia realisada no batalhão de Segurança com 308 soldados que foram dispensados 223:381\$000

Somma total das economias realisadas nos cinco primeiros mezes da administração do desembargador Ferreira Chaves 560:460\$000

Ha ainda a acrescentar a economia resultante do fornecimento do material para as repartições e outros serviços publicos, que, desde janeiro, é feito por concorrência publica.

Chegou de Picos o tenente Plicido, do corpo militar de

O CERCO DE CONSTANTINOPLA

(DOS JORNALS)

A 29 de maio proximo, fazem 461 annos que Constantinopla se acha em poder dos turcos. Por quanto tempo ainda? A primeira guerra balkanica veio mostrar, hontem mesmo, como è diffivel substituir o jugo otomano. E' que não ha cidade do mundo mais encubida; e dali, da multiplicidade de candidatos á posse da capital musulmana, pela christandade, tira a Turquia a melhor garantia da sua posse.

Um historiador francez, sr. Gustavo Schlumberger, entendeu, com razão, que o cerco da capital byzantina, em 1453, continha a ser um dos assumptos de maior actualidade—e consagrou ao assumpto um livro, que está sendo commentado e resumido pelos jornaes e revistas francezas. O historiador proceuro fazer, sobretudo, uma especie de reportagem retrospectiva dos dois mezes de cerco repletos de narrações de testemunhas oculares e dos historidores contemporaneos; o veneziano Barbaro, o cardeal Isidoro, o arcebispo Leonardo de Mytilene, o grego Critofulo, os chronistas byzantinos Phrantzós, Dukas e Chalkondylas.

Uma opinião corrente é que os Byzantinos, apodrecidos de civilização—isto é, em decadência—não tiveram heroismo e energia bastante para resistir aos turcos que os sitiavam, preferiram entregar os pescoços á oimitarra musulmana. A opinião do sr. Schlumberger é que pelo contrario, os últimos christãos de Byzancio mereciam bem o nome de «Romanos» que lhes haviam deixado, como consolo, as decadencias do Baixo Imperio.

Elles lutaram contra um inimigo vinte vezes superior em numero, com um desespero sublime. A frente dos auxiliares italianos—o «protector» Giustiniani fez maravilhas de bravura e de genio. Quant ao ultimo imperador, Constantino Drágasés, era um principe perfeito: pio, valente, cavalheiresco, a engarnação viva da grande civilização que la desapparecer, e cujo lucto elle soube assumir com a pureza de um santo e a grandeza de um herói. Depois de haver combatido como o mais humilde dos soldados, elle succumbiu na ultima peleja, á entrada da porta de S. Romão.

Os turcos reconheceram, pelas aguas de ouro dos borzequins, o cadaver do ultimo dos basilicos.

Entre outras virtudes, Constantino dispunha da força da eloquencia: sabia despertar, com harengas dignas de Tito Livio as energias do seu povo commednado. Mas, a esse patriarcha, herdeiro duma gloria fatigada, o joven monstro de 22 annos, Mahomet II, oppunha a sua barbaria joven. Os byzantinos tinham por si a graça e o genio, um pesado patrimonio de recoordações, seculos de orgulho e a virtude de saber morrer. O Sultão tinha canhões.

Desde o mez de janeiro, soube-se na capital grega que haviam fundido em Adrinopla uma bombardarda monstra, obra dum inventor hungaro, talvez valachico, de nome O ban ou Urbano. Elle proceuro fabricar os seus serviços a Constantinopla; mas as difficuldades orçamentarias do momento não permitiram aos basilicos acceder ás exigencias do industrial sem patria. No reino do Sultão havia sempre dinheiro para as obras da guerra.

Ao «monstro terrivel e formidavel»—como descreve o grego Dukas—fabricado por Orban, foi dado o nome de «A Basilica» ou «A Real». Quando se iam fazer as experiencias em frente ao Palaeo de Adrinopla, o Sultão fez prevenir á população que ella ia ouvir uma explosão terrivel. «Elle queria assim, diz o chronista, evitar que fossem amedrontadas as mulheres gravidas.» Foram precisos dois mezes e 30 juntas de bois para transportar a enorme machina de Adrinopla até ás baterias do cerco.

«Foi esse monstro que impressionou mais vivamente a imaginação popular...»

Delegacia Fiscal.—Em sessão de hontem, da junta de fazenda, o sr. delegado fiscal resolveu: Manjar pagar à companhia de navegação a Vapor, no rio Parnahyba, a quantia de 10.000\$000, de subvenção pelas viagens feitas em maio ultimo.

rente, ás 12 horas, na casa das audiencias á rua do «Progresso», numero quatro desta cidade para a assembléa dos credores e nomeio commissarios aos credores de maior quantia Oliveira Neves & C. João Affonso da Fonseca e José João dos Santos, este na qualidade de gerente da Companhia de Fiação de Tecidos Piauhynense...

queridos por Maria Castorina Moura; deses seis ditos idem no 13.º quarteirão, serie do sul da rua Santo Antonio requeridos por João de Castro Lima; vinte ditos suburbanos na estrada de São Raimundo requeridos por Maria de Souza Lima, quarta ditos suburbanos no 7.º quarteirão, serie do norte da Avenida Frei Sarafim, requeridos por d. Adelia de Azevedo Monteiro, quinze ditos urbanos no 15.º quarteirão, serie do norte da rua desembargador Freitas requeridos por Maria da Gloria Vieira; vinte ditos suburbanos no 8.º quarteirão serie do sul da Avenida Frei Sarafim requeridos por Joaquim José da Rocha.

de que somente conta 15 mezes de vida, os livros sociais apresentam um debito de poucas centenas de mil réis, visto a directoria ter saldado todos os seus compromissos, antes de fechar o balanço annual.

O Activo do Theouro da Familia e ainda mais admiravel quando se leve em conta que a sociedade pagou até esta TREZENTOS E QUATORZE CONTOS de peculios.

Devemos tambem lembrar que o Theouro da Familia é talvez a unica sociedade mutua que distribue, no fim de cada anno, uma quota de bonificação, proporcional ao fundo disponível. Assim para o anno findo foram distribuidos entre os socios quasi TRINTA CONTOS, tocando a cada um delles 23\$205.

A directoria do Theouro da Familia não precisa para dar a propaganda da futura sociedade se não dar a maior publicidade possível ao seu ultimo balanço. As cifras fallam muito mais eloquentemente que todos os mais eloquentes oradores, e os resultados obtidos no ultimo anno pela sociedade são de uma animação e eloquencia tal que não é difficil prever que antes do fim do corrente anno as duas series actualmente em movimento: INICIAL e PREFERIDA, serão completas e a administração da sociedade se verá obrigada a iniciar novas series.

Dando os nossos mais entusiasticos parabens a directoria do Theouro da Familia pelos magnificos resultados obtidos, tornamos extensivos os mesmos a todos os socios que devem estar bem satisfeitos e orgulhosos da escola que fizeram de administradores competentes probos e incançaveis que suberem tão bem cuidar das economias e dos interesses dos seus mandantes.

Al digno sr. coronel Mello Dutra, esforçado gerente da sociedade e aos seus honrados colegas da directoria, destas columnas enviamos os nossos sinceros emboras.

Communicamos esta importante sociedade, que effectua hontem mais tres pagamentos de peculios no valor de 30.000\$000. Com estes se eleva a 80.000\$000 o valor dos peculios pagos por aquella mutualidade, do dia 19 a 28 de Fevereiro, o que está a demonstrar a grande prosperidade do Theouro da Familia, que só se obriga o pagamento de dois peculios por mez, por força dos seus estatutos se prompifica a satisfazer tantos quantos casos estejam legalizados e promprios para receber.

Tal acto de sua direcção, é uma perfeita garantia a seus associados, que ficarão certos de estar a sua familia perfectamente garantida no caso do seu fallecimento.

A somma de peculios até esta data pagos pela conceituada mutualidade attinge a importante cifra de 345.910\$000. Chamamos a attenção do publico na secção competente.

THEATRO VARIADAS E CAFÉ FAMILIAR

No dia primeiro de julho, será inaugurado definitivamente este sumptuoso estabelecimento onde o sr. Galhardo tem feito grandes esforços para poder abrihntar mais esta bella e florrecente capital, podendo encontrar a sociedade Thereseense, um centro onde possa passar as horas mais agradaveis.

A inauguração será abrihntada pela briosa banda do corpo policial e o espectáculo começará ás 8 horas, onde as Americanitas provarão uma vez mais seu talento artistico, levando a scena duas operetas novas e 3 numeroes de musica escolhida do seu vasto repertorio.

As Americanitas convidam em geral a todas as exm. familias que quiserem honra-las com a sua presença.

Nota.—Por todo o mez de julho será inaugurado neste estabelecimento o famoso Cinema Palace de Maranhão contratado expressamente para esta occasão.

NOTAS DIVERSAS

Houve despacho presidencial exonerando, e pondo em disponibilidade, respectivamente, por invalidos, o consul, em Lisboa, Arthur Teixeira de Mello e o ministro plenipotenciario em Londres dr. Eduardo Lisboa, promovendo a consul em Lisboa o consul, em Ginebra, Manoel Pinto de Sousa Dantas; a consul em Ginebra o actual em Vigo, Alcindo Santos Silva; plenipotenciario no Vaticano o actual ministro residente, na Turquia, Carlos Magalhães de Azevedo; a primario official da secretaria de exterior, o segundo dr. Henrique Peseguiro do Amaral; a segundo, o terceiro, Luiz de Faro, junior; designando o consul Manoel da Costa Barradas, para servir em Vigo e nomeando adido commercial, nos Estados Unidos e no Mexico, o dr. Amarillo Hernes Vasconcelos; apontando, por invalidos, os ministros no Uruguaí, Bruno Chaves, na Noruega e Dinamarca, Manoel Gonçalves Pereira, renovando a delegação da Madrid para Londres o ministro Antonio Fontoura Xavier; do Vaticano para Madrid o dr. Gastão da Cunha.

Consta que serão promovidos a plenipotenciarios os actuaes ministros residentes Raul Rogia, Dario Galvão e Fausto Aguiar, e a ministros residentes os actuaes primeiros secretarios da delegação Hipolito Araújo, Luiz Guimarães, filho, Guerra Duval e José Marinho, subindo a estes ultimos lugares os actuaes segundos Felix da Barros, Cavalcanti Lacerda, Euzébio de Queiroz, Carlos R-staing Lisboa, Amal Martinho, Lafayette Carvalho e Mario Pimentel Brandão ou Federação Castello Branco Clark. Entrarão para a carreira, como segundos secretarios, João Fonseca Hernes, filho, Otavio Tefé, Glicerio Freitas, Alberto Grdilhoso Possão, Queiroz Bindeira, Carlos Oaro Preto, Torquato Moreira, junior.

Varias Noticias

A Economisadora Paulista.—Por obsequiosidade do Prof. Adolpho Sant'anna, agente geral da Economisadora Paulista, neste estado, temos em mão o seu 32.º Bletim, correspondente ao semestre de Julho a Dezembro de 1913, inserido no sexto relato 1.º annual dirigido aos accionistas. A Economisadora Paulista foi fundada ha seis annos apenas e representa hoje uma potencia economica de pez real, com um total de 64.319 socios e um patrimonio de 9.332.565\$886. A sua applicação dos seus differentes fundos, a intelligente propaganda de seu systema, deve ella a formação da brilhante somma que possui.

Passageiros vindos pelo «Manoel Thomaz»: Ranulpho Barros, Patricio Cunha, Luiz Machado Mattos, Manoel Moreira, dr. Julio Rosa, Antonio Lopes.

Telegrapho Nacional.—Telegrammas retidos: dr. Mithias Mello, F. Anselmo Bargini, Araul, Marcelino, dr. Terry, R. gerio Brasilino, rua ostradana, D. migos, rua do Maranhão, Linhas boas.

Correios.—Em Parnahyba no dia 23, ás 13 horas, foi despachado o «Marquez de Paranaíba».

—Renta do dia 23 recolhida á delegacia fiscal no dia 24:—766\$9030.

—Esta repartição expede malas amanhã, ás 2 da tarde, para Alto Largo e Castello por esta-feta postastre.

—Convida-se o sr. Antonio Pires Lagos, para vir assignar o termo de fiança do agente do correio de Batalha.

—Pede-se o comparecimento do sr. pharmaceutico B Sá, ás 12 horas, no gabinete do dr. administrador.

Dr. Jul-o Rosa.—Regressou hontem, de Florianopolis, aonde fôra acompanhando o exm.º sr. dr. Miguel Rosa, o nosso illustre confrade do «Piauh», dr. Julio Rosa.

CORPO MILITAR DE POLICIA S 7.º go para o dia 25 (quinta-feira), Ronda a gu rção, o sr. capitão Antonio de Mello.

Estado-maior, o sr. 1.º tenente Del-tivo Vaz.

Da ao corpo 2.º sargento Ernito Lhte.

Guarda do palacio 2.º sargento Manoel Carvalho, cabo José Olympio e corneta Martiniano Pereira.

Guarda da cadeia 2.º sargento W-anterley, cabo Lino Sant'anna e corneta Honorio Souza.

Furta do quar el cabo Joaquim Rebs.

Patrulha cabo Pedro Borges. Piquete do corneta Francisco Ferro. Uniforme 3.º

EDITAES

O doutor Augusto Ewerton e Silva, juiz de direito e do commercio da comarca de Amaral, estado do Piauh, por título legal, etc.

Concordata preventiva de Antonio Sobral Junior.

AVISO AOS CREDORES

Faço saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, os credores do commerciante Antonio Sobral Junior, estabelecido nesta cidade, á rua «Amaral», numero quatorze, o qual propõe, em a petição inicial, dirigida a esta juizo, aos seus credores chirographarios, opagamento de 22% em prestações eguaes, aos prazos de doze, dezotto e vinte e quatro mezes; sendo o activo de cento e doze contos quarenta e seis mil duzentos oitenta e um réis (112.043\$281) e o passivo de duzentos e sessenta e cinco contos novecentos sessenta e cinco mil seiscentos vinte réis... (265.965\$630), offerendo para garantia da concordata, não só todos os bens do seu activo, já alludido, como tambem os seus bens particulares, no valor egualmente nominal, de quarenta e seis contos de réis (46.000\$000). Ovidio o dr. promotor publico da comarca, proferi, nos autos, o seguinte despacho: «Estando devidamente instruido o pedido da petição de fls. 2 e 3, e de acordo com o art. 149 e § 2.º da lei federal n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1903, nada tendo opposto o dr. promotor publico da comarca, em a promoção de fl. 15, citam-se os credores, passando-se os editaes de convocação, na forma do art. 150, § 2.º, n.º 1, da cit. lei, expedindo-se telegrammas, nos cartões nos credores residentes fóra desta cidade, dentro do Estado, e no fóra do mesmo. Designo o dia 27 do cor-

rente, ás 12 horas, na casa das audiencias á rua do «Progresso», numero quatro desta cidade para a assembléa dos credores e nomeio commissarios aos credores de maior quantia Oliveira Neves & C. João Affonso da Fonseca e José João dos Santos, este na qualidade de gerente da Companhia de Fiação de Tecidos Piauhynense; os primeiros domiciliados na capital do Maranhão; o segundo na Villa de S. Francisco do mesmo estado; e o terceiro na capital deste estado do Piauh, os quaes serão avisados pelo telegrapho. Ordeno nos termos da cit. lei numero 2.024, a suspensão de execuções contra o devedor por creditos sujeitos aos effectos da concordata preventiva de que se trata. Notifico-se ao dr. promotor publico para assistir á assembléa dos credores, e de-se sciencia ao requerente. Amaral, 9 de Junho de 1914. Ewerton. Em virtude do que, scientes os interessados da nomeação dos commissarios Oliveira Neves & C. João Affonso da Fonseca e José João dos Santos este na qualidade de gerente da Companhia de Fiação e Tecidos Piauhynense e de ficarem suspensas as execuções contra o requerente devedor por creditos sujeitos á concordata, se passou o presente edital, pelo teor do qual são convocados os referidos credores para a assembléa que terá lugar na casa das audiencias, sita á rua do «Progresso» numero quatro, desta cidade, no dia vinte e sete do corrente, ás doze horas, afim de se proceder como á verificação dos creditos e de liberar-se sobre o pedido, sob pena de, á revelia, se proceder como fóra de direito e na forma da citada lei numero 2.024. E, para conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será affixado na casa das audiencias, e mais outro de egual teor para ser publicado, tres vezes no jornal official do Estado. Dado e passado nesta cidade de Amaral, aos nove dias do mez de Junho de mil novecentos e quatorza. Eu, Fernando Ferreira Guimarães, escrivão do civil e commercio, o escrevi. Augusto Ewerton e Silva (Sobre duas estampilhas estadaes de quatrocento réis cada uma). Está conforme ao original do qual me reporto e dou fé.

Amaral, 9 de Junho de 1914. O escrivão interino do civil e commercio.

Fernando Ferreira Guimarães

De ordem do sr. administrador desta repartição, coronel Laurindo Campello de Senna Rosa, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o prazo para o pagamento, sem multa, do imposto sobre capitação de aggregados, finda-se no dia 30 de junho corrente, ficando sujeito ao augmento de 20% sobre o principal o contribuinte que não satisfizer, o seu debito, dentro do prazo acima referido.

Eu, Jonathan Baptista, escrivão da mesa de rendas da capital, o escrevi.

Mesa de Rendas—Therézina, 5 de Junho de 1914.

O Es r.vão, Jonathan Baptista

Moyse, Ferreira Castello Branco, conselheiro municipal, servindo de presidente do conselho municipal desta capital.

Faz saber aos que o presente edital virem, especialmente aos interessados, que no dia 9 de julho proximo vinduro serão medidos e demarcados e em seguida o concedido por aforamento os terrenos seguintes: Vinte metros no 4.º quarteirão suburbano, serie do sul da rua Alvaro Mendes, requeridos por Pedro Martins de Andrade; doze ditos urbanos no 15.º quarteirão, serie do norte da rua Santo Antonio requeridos por Zeferino Fernandes Vieira; doze ditos suburbanos no 8.º quarteirão, serie do norte da Avenida Frei Sarafim, requeridos por Frei Alvas Bozerra; vinte ditos idem no 7.º quarteirão, serie do sul da rua dr. Alvaro Mendes, requeridos por José Luiz do O.; quatorze ditos urbanos no 8.º quarteirão, serie do norte da rua Tiradentes re-

queridos por Maria Castorina Moura; deses seis ditos idem no 13.º quarteirão, serie do sul da rua Santo Antonio requeridos por João de Castro Lima; vinte ditos suburbanos na estrada de São Raimundo requeridos por Maria de Souza Lima, quarta ditos suburbanos no 7.º quarteirão, serie do norte da Avenida Frei Sarafim, requeridos por d. Adelia de Azevedo Monteiro, quinze ditos urbanos no 15.º quarteirão, serie do norte da rua desembargador Freitas requeridos por Maria da Gloria Vieira; vinte ditos suburbanos no 8.º quarteirão serie do sul da Avenida Frei Sarafim requeridos por Joaquim José da Rocha.

Os interessados poderão apresentar os seus protestos ou reclamações durante o prazo do presente edital de accordo com o art. 12 do codigo de posturas.

E para que chegue ao conhecimento de todos será este affixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa Official.

Eu, Joaquim Ferreira Castello Branco, secretario do conselho, o escrevi.

Secretaria do Conselho Municipal de Therézina, 8 de junho de 1914.

Moyse, Ferreira C. Branco.

TRIBUNA LIVRE

SOCIEDADE MODELO

Uma boa administração—Progresso gigantesco—O Theouro da Familia—Balanço promettedor—Paracer honroso.

Na imprensa local, a digna directoria da Sociedade Mutua «Theouro da Familia» mandou publicar o balanço annual, fechado em 31 de Dezembro ultimo, obedeendo assim as prescripções do art. 2 do decreto n.º 5.702.

Para quem conheça alguma coisa de escripturação mercantil, e mesmo para os leigos em contabilidade, uma simples visita de olhos ao balanço publicado, chega para avaliar o gráo de invejavel prosperidade alcançado pela sociedade «O Theouro da Familia» no anno de 1913.

Os magnificos resultados obtidos, são na sua maior parte fructo da boa administração e dos esforços ingentes e diuturnos empregados pela directoria e principalmente pelo seu incançavel director-gerente, o sr. coronel Mello Dutra, que assim demonstrou sua incontestavel competencia e sua invejavel aptidão para o cargo que lhe confiaram os seus socios.

Poucas considerações precisamos fazer para demonstrar que «O Theouro da Familia» alcançou incontestavelmente o primeiro lugar entre as innumerables sociedades congeneres que funcionam no Estado.

Fundada em 18 de agosto de 1912 e installada a 2 de setembro do mesmo anno, a sociedade iniciou logo seus trabalhos a 31 de dezembro do mesmo anno já contava 325 socios.

A lisura e a completa probidade dos directores do «Theouro da Familia» conquistaram em breve a confiança completa do publico, tanto assim que no successivo anno 913 inscreveram-se mais 943 socios, nas duas series, INICIAL e PREFERIDA.

Precisamos fazer notar que as propostas apresentadas foram 1191, mas que a directoria, cujo unico intuito é defender os interesses reciprocos dos mutuarios, regeitou 293 propostas, de socios que não tinham os necessarios requisitos de resistencia phisica.

A 31 de Dezembro ultimo o numero total dos socios inscritos e ao corrente com suas obrigações sociais, era de 1226.

Consultando o balanço, vemos que a sociedade, tendo feito no Theouro Federal um deposito de CEM CONTOS, possui ainda mais de SEIS CENTOS E CINCOENTA E OITO CONTOS DE REIS, representados em apolices Federaes, dinheiros em deposito nos varios bancos, e em caixa, depositos em mão dos agentes, moedas, utensilios, secção Typographica etc.

Contra este activo, que parece fabuloso para uma socieda-

de que somente conta 15 mezes de vida, os livros sociais apresentam um debito de poucas centenas de mil réis, visto a directoria ter saldado todos os seus compromissos, antes de fechar o balanço annual.

O Activo do Theouro da Familia e ainda mais admiravel quando se leve em conta que a sociedade pagou até esta TREZENTOS E QUATORZE CONTOS de peculios.

Devemos tambem lembrar que o Theouro da Familia é talvez a unica sociedade mutua que distribue, no fim de cada anno, uma quota de bonificação, proporcional ao fundo disponível. Assim para o anno findo foram distribuidos entre os socios quasi TRINTA CONTOS, tocando a cada um delles 23\$205.

A directoria do Theouro da Familia não precisa para dar a propaganda da futura sociedade se não dar a maior publicidade possível ao seu ultimo balanço. As cifras fallam muito mais eloquentemente que todos os mais eloquentes oradores, e os resultados obtidos no ultimo anno pela sociedade são de uma animação e eloquencia tal que não é difficil prever que antes do fim do corrente anno as duas series actualmente em movimento: INICIAL e PREFERIDA, serão completas e a administração da sociedade se verá obrigada a iniciar novas series.

Dando os nossos mais entusiasticos parabens a directoria do Theouro da Familia pelos magnificos resultados obtidos, tornamos extensivos os mesmos a todos os socios que devem estar bem satisfeitos e orgulhosos da escola que fizeram de administradores competentes probos e incançaveis que suberem tão bem cuidar das economias e dos interesses dos seus mandantes.

Al digno sr. coronel Mello Dutra, esforçado gerente da sociedade e aos seus honrados colegas da directoria, destas columnas enviamos os nossos sinceros emboras.

Communicamos esta importante sociedade, que effectua hontem mais tres pagamentos de peculios no valor de 30.000\$000. Com estes se eleva a 80.000\$000 o valor dos peculios pagos por aquella mutualidade, do dia 19 a 28 de Fevereiro, o que está a demonstrar a grande prosperidade do Theouro da Familia, que só se obriga o pagamento de dois peculios por mez, por força dos seus estatutos se prompifica a satisfazer tantos quantos casos estejam legalizados e promprios para receber.

Tal acto de sua direcção, é uma perfeita garantia a seus associados, que ficarão certos de estar a sua familia perfectamente garantida no caso do seu fallecimento.

A somma de peculios até esta data pagos pela conceituada mutualidade attinge a importante cifra de 345.910\$000. Chamamos a attenção do publico na secção competente.

THEATRO VARIADAS E CAFÉ FAMILIAR

No dia primeiro de julho, será inaugurado definitivamente este sumptuoso estabelecimento onde o sr. Galhardo tem feito grandes esforços para poder abrihntar mais esta bella e florrecente capital, podendo encontrar a sociedade Thereseense, um centro onde possa passar as horas mais agradaveis.

A inauguração será abrihntada pela briosa banda do corpo policial e o espectáculo começará ás 8 horas, onde as Americanitas provarão uma vez mais seu talento artistico, levando a scena duas operetas novas e 3 numeroes de musica escolhida do seu vasto repertorio.

As Americanitas convidam em geral a todas as exm. familias que quiserem honra-las com a sua presença.

Nota.—Por todo o mez de julho será inaugurado neste estabelecimento o famoso Cinema Palace de Maranhão contratado expressamente para esta occasão.

Tinturaria Hispano-Americana

Jesus Mora Bazaga demorando-se por algum tempo nesta capital, oferece ás exm.º famílias e ao distincto povo theozinense os seus trabalhos de tinturaria; tingindo roupas de casemiras, sêlas, alpacas e outras pelo systema moderno.

Todos os trabalhos são garantidos não contendo substancia alguma que possa manchar qualquer roupa interna.

Lava e tingi em 24 horas. Outrosim:

Encarrega-se ao mesmo tempo de qualquer trabalho photographico quer em casa quer particularmente.

Preços ao alcance de todos Rua da Gloria n.º 55—Therezina

AO COMMERCIO

Indica-se nesta redacção um rapaz habilitado para se encarregar de uma escripta de casa commercial, com boa letra e bons costumes.

Hotel «15 de Novembro»
—E' este o primeiro hotel desta capital.

Prima pelo asseio e pelo conforto que offerece aos seus hospedes. O sr. coronel Justino Barbosa, o seu activo director tudo promove no sentido de bem satisfazer aos que procuram o «15 de Novembro», que, além do mais tem installação electrica de primeira ordem.

São seus hospedes actuaes: O exmo. sr. coronel Raymundo Borges da Silva—vice-governador do estado no cargo de governador, e Thomaz Rabello de O. Castro, presidente da Camara Legislativa capitão de fragata—Gervasio P. de Sampaio, deputado estadual, dr. Fernando Marques—deputado estadual, padre Luiz Gonzaga—deputado estadual, dr. Francisco Xavier Pacheco—director da Colonia, coronel Manoel Reis de Carvalho—delegado fiscal Francisco Besa—2.º escripturario da delegacia, dr. Pimentel Barbosa—auxiliar do centro David Caldas, Fernando Soares—director do cinema Guarany, João Lanhães—gerente da Paulista, Zach—montador da Usina Electrica, coronel Luiz Gonçalves Ribeiro—capitalista, e muitos outros

QUANTO JÁ PAGOU O

O Thesouro da Familia

Rs. 425.910\$000

LEIAM E ADMIREM

Recebi do sr. coronel Silvino Pinto, director thesoureiro da Sociedade Mutua THESOIRO DA FAMILIA, com sede no Recife, e na qualidade de procurador do dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho beneficiado do peculio deixado por fallecimento do socio José Francisco da Silva; inscripção n.º 627 da serie Inicial, a quantia de rs. 20:000\$000 valor do mesmo peculio, ficando nesta data o referido seguro liquidado e saldada a apolice para todos os efeitos do que dou plena e geral quitação.

Recife, 30 de Abril de 1914.
P. P. Adalberto Jorge Cruz Ribeiro.

Testemunhas:
Dr. Angelo da Cruz Ribeiro.
Caetano de Carli.
Pompéo Araujo.

Firmas reconhecidas pelo tabelião interino,

Edmundo de Assis Rocha.

Recebi do sr. coronel Silvino Pinto, director thesoureiro da Sociedade Mutua THESOIRO DA FAMILIA, com sede no Recife, a importancia de rs. . . . 20.000\$000 correspondente ao meu peculio que foi instituido em beneficio pelo socio José Francisco do Carmo inscripção n.º 200, da serie preferida, e ultimamente fallecido, e deste dou quitação a mesma sociedade ficando a referida apolice saldada e liquidada para todos os efeitos.

Recife, 1 de maio de 1914.
João Francisco do Carmo.

Testemunhas:
Philonon de Albuquerque (Jornal do Recife).
Antonio Gonçalves da Cunha Rego.

Juviniuno da Costa Prazim.
Manoel Gomes da Silva.

Firmas reconhecidas pelo tabelião publico interino,
Edmundo Assis Rocha.

Ilmos. srs. directores da Sociedade Mutua THESOIRO DA FAMILIA.

CORDEAES SAUDAÇÕES

Recebendo hoje o peculio deixado pelo socio fallecido José Francisco da Silva, em beneficio do meu constituinte dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho, teste munho o alto apreço em que essa Sociedade tem os seus mutuaricos, o zelo que exerce em beneficio dos mesmos e promptidão com que effectuaes os pagamentos dos peculios.

Saúdo vos pelo vosso acto o reclamo a attenção dos previdentes para os vossos beneficeis, dando-vos direito de usar deste para o fim que entenderdes.

Recife, 30 de Abril de 1914.
Adalberto Jorge Cruz Ribeiro.
Firma reconhecida pelo tabelião,

Edmundo de Assis Rocha.

Ilmos. srs. directores da Sociedade Mutua THESOIRO DA FAMILIA.

SAUDAÇÕES.

São abnegados os vossos actos de puro mutualismo. A presteza com que procedeis em saldar os vossos peculios mais accentuam esta abnegação.

Acabando de receber o peculio de rs. 20.000\$000, importancia que actualmente pagaeis na serie preferida, e que me foi instituido por meu fallecido irmão sr. José Francisco do Carmo, attesto este vosso acto e o recomendo ao publico.

Podeis fazer desta o uso que vos convier.
Recife, 1 de Maio de 1914.
João Francisco do Carmo.
Firma reconhecida pelo tabelião,

Edmundo de Assis Rocha.

Imitae os que são previdentes

Inscrivei nos no THESOIRO DA FAMILIA, Sociedade approvada pelo Governo Federal e Fielisada pela Inspectoria de Seguros.

Telephone n.º 992—Caixa Postal 255—End. Teleg. Thesouro Cod. Ribeiro.

Séde Social:—Rua Barão da Victoria n.º 23 1.º andar

RECIFE—PERNAMBUCO

REPRESENTANTE José Euclides de Miranda.

Coelho Pereira, Filha & C.

Armazem de vinhos, cognac e azeite.

Productos garantidos de 1.º qualidade.

—Representantes no Piauhy,—SA' & COMP.—

RUA BELLA, 58—THEREZINA.

Hotel 15 de Novembro

O mais bem montado e preparado para hospedes situado no centro da cidade

Accoita se hospedes e encarrega-se de serviço para fora do estabelecimento

Ajuste previo com o proprietario

JUSTINO BARBOSA

The Wilbev H. Mursay Mfg. C.

Carros de passageiros, carros expressos, carros de fazendas, carruagens, factores, victorias, arnezés, etc.

Grande exportação.

Fabrica em Cincinnati—Okio.—U. S. A.

Agentes no Piauhy—SA' & COMP.—Rua Bella, 58—Therezina

National Stamping & Electric Works.

Plantas de luz de Hydro-carbono, lampadas diversas, apparatus paragaz e luz electrica, &, &.

Chicago—E. Unidos da America.

Agentes no Piauhy—SA' & COMP.

RUA BELLA, 58.—THEREZINA.

Mead Oycle Company

GRANDE FABRICAÇÃO DE BYCICLE E PERTENCES

“ N NGE ”

A MAIS AFAMADA BICYCLETE DO MUNDO !

Agentes no Piauhy—SA' & COMP.

Rua Bella, 58.—Therezina.

Lares e Berços

Sociedade de peculios por nascimentos e casamentos, com sede em S Luiz do Maranhão.

Legalisada no Registro Geral de Hypothecas.

E' a unica que applica o producto final das joias com criação e custeio de uma casa de saude.

SERIE—A—(Casamentos)—Joa 15\$000. Mensalidades 2\$000.

Chamadas 5\$000. Peculio 5:000\$000.

SERIE—B—Nascimentos.—Joa 15\$000. Mensalidades 2\$000.

Chamadas 5\$000. Peculio 5:000\$000.

1,200 socios em cada serie.

Média mensal das chamadas—CINCO.

CAIXA AUXILIAR—2.200 socios.—Joa 6\$000. Mensalidade 3\$000.

Premio de 5:000\$000 em sorteio mensal.

LARES E BERÇOS—é a unica no genero !
O seu plano de peculios não tem igual nas vantagens concedidas aos mutuaricos.

Peçam informações a—SA' & COMP.

Agentes neste Estado—rua Bella, 58—Therezina.

Agencia Geral de Despachos

DE

S Á & COM.

Despacham na Companhia de Navegação a Vapor do rio Parahyba, na Empresa Fluvial Piauhyense, nas empresas de navegação de Delbão Rodrigues & C.ª e Moraes, Santos & C.ª, da Parahyba, na Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, etc.

Commissões, consignações, representações, cobranças, informações, reclames, etc.

Agentes e representantes de diversas casas e companhias nacionais e estrangeiras.

Vendem estampilhas federaes.

INTERMEDIARIOS para qualquer encomenda para dentro e fóra do paiz.

End. telegraphico—AGERAL—Codigos:—RIBEIRO

—*TWO-IN-ONE*—Condenses.—

Rua Senador Pacheco, 58—Therezina—Piauhy—

Dr. Bonifacio de Carvalho
MEDICO OPERADOR
Accoita chamados a qualquer hora do dia e da noite
Residencia: Praça Marechal Deodoro
Consultas gratis aos pobres na farmacia Humanitaria a rua Ray Barbosa

DR. DUARTE PIMENTEL
MOLESTAS DE OLHOS
O dr. DUARTE PIMENTEL avisa que se acha em Caxias onde permanecerá ate o dia 15 de julho proximo.
Attende chamados para qualquer ponto do Estado, mediante ajuste previo.

Juvencio Carvalho e comp. tem para vender burros novos e fortes por preços muito razoaveis.

Dr. B. Moura Baptista
MEDICO OPERADOR
Attende chamados a qualquer hora dentro da cidade e mesmo para o interior do Estado
Consultas—diarias na PHAR.
MACIA FERRAZ das 14 ás 16 horas.
Residencia: rua Alvaro Mendes n.º 8.